



Município de Morretes Estado do Paraná

DECRETO Nº 427/2019

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE CÍVICO ESCOLAR ALUSIVO A 31 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal Nº 0000/2017 e a necessidade de instituir e nomear a Comissão Organizadora do Desfile Cívico alusivo a 31 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão organizadora do Desfile Cívico Escolar alusivo a 31 de outubro de 2019, do Município de Morretes:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

- a) Selma Sellmer Lopes**
- b) Juliana Martins da Silva**
- c) Raphaéla Maria Ferreira da Conceição**
- d) Criswell Possiede**
- e) Gisele Triaquim da Rosa**
- f) Washington Luiz Fonseca de Araújo**
- g) Demais funcionários**

II- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Paulo Ribeiro Schmidt Junior**
- b) Luana Monique Veiga Deres**

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Lúcia Hissae Shingo

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Fausto Ariel Simão

V- Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Otávio Foss Neto

b) Pedro Aurélio Nogueira

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

a) Luciane Costa Coelho

b) Liliane Laura de Macedo Cabral

c) Sandra Coutinho Costa

VII- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Mario Tadeu Bellaver

VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Sérgio Hoffmann

b) Juvenal Machado

Art. 2º A Coordenação geral do Desfile Cívico alusivo a 31 de outubro de 2019 ficará sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e esporte e de Administração;

Parágrafo único- Cabe à Secretaria Municipal de Educação coordenar e organizar reuniões com a Comissão Organizadora e com as instituições interessadas em participar do desfile.

Art. 3º À Comissão compete garantir as ações inerentes ao Desfile Cívico Escolar alusivo a 31 de outubro de 2019, assegurando a participação dos representantes da comunidade Morretense.

Art. 4º À Comissão Organizadora do Desfile Cívico Escolar alusivo a 31 de outubro de 2019, se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente entre os meses de setembro e outubro corrente, por convocação de seu coordenador geral.

Art. 5º O mandato dos membros desta Comissão é de 02 (dois) meses, com início em 1º de setembro de 2019 e término em 31 de outubro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Morretes, 9 de setembro de 2019.

Osmair Costa Coelho
Prefeito Municipal